



NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001093 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8643/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLOS EDUARDO GARCÊS DE SOUSA CPF 608.127.003-33. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL CARLOS EDUARDO GARCÊS DE SOUSA, PAPIOSCOPISTA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001773-09.2010.8.10.0024 PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ n.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE BACABAL. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001095 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19957/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: RENATO PEREIRA DA SILVA FILHO CPF 022.709.673-80. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL RENATO PEREIRA DA SILVA FILHO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0801936-04.2020.8.10.0024 PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ n.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE BACABAL. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 1.110,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001097 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28710/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: DULCILENE SOUSA DE JESUS DOS SANTOS CPF 018.893.793-52 HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL DULCILENE SOUSA DE JESUS DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0800223-71.2025.8.10.0071 PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURÍ. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 450,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

Resenha da Nota de Empenho Nº 2025NE001107 – FERJ; Data de Emissão: 08/05/2025; Processo Administrativo Nº 29.756/2025 **Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Contratado:** Thayna Silva Machado Bittencourt CPF. 031.453.113-01 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial Thayna Silva Machado Bittencourt, Assistente Social, nomeado(a) nos autos do processo nº 0800163-46.2021.8.10.0069 para a elaboração de estudo social, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Araisos. Valor dos honorários: R\$ 468,62 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ. Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – Ferj. Modalidade do Empenho: Ordinário. Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

Resenha da Nota de Empenho Nº 2025NE001112 – FERJ; Data de Emissão: 08/05/2025; Processo Administrativo Nº 29.721/2025 **Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Contratado:** Wilka Thamyles Campos Lopes CPF. 007.419.153-59 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial Wilka Thamyles Campos Lopes, Assistente Social, nomeado(a) nos autos dos processos nº 0801391-31.2024.8.10.0108, 0800436-34.2023.8.10.0108, 0800438-38.2022.8.10.0108, 0801033-71.2021.8.10.0108, 0801386-09.2024.8.10.0108, 0801437-59.2020.8.10.0108, 0802802-12.2024.8.10.0108, 0802687-88.2024.8.10.0108, 0802817-15.2023.8.10.0108, 0801044-71.2019.8.10.0108, 0802079-48.2023.8.10.0101e0800236-90.2024.8.10.0108 para elaboração de estudos sociais, conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da *Vara Única da Comarca de Pindaré Mirim. Valor dos honorários: R\$ 3.600,00 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial de Modernização E Reaparelhamento do Judiciário – FERJ. Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ. Modalidade do Empenho: Ordinário. Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor **MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL**, atualmente em local incerto e não sabido para apresentação a **Prestação de Contas Final do Convênio nº 030/2018 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Loreto/MA no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providências cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 455 - DPGE, DE 24 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar

tar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 124/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.593.165/0001-40, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências, e acesso a pesquisadores e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Técnico	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria N.º 3104 – DPGE, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, pág.27 do dia 14 de janeiro de 2025. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

PORTARIA N.º 456 - DPGE, DE 24 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 021/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 82.845.322/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e evolução tecnológica do Sistema SAJ – Defensorias e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Técnico	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Setorial	João Carlos Rodrigues Ribeiro	2744118

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria N.º 360 – DPGE, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, pág.24 do dia 21 de março de 2024. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA N.º 457 - DPGE, DE 24 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **RESOLVE: Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 024/2023**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.060.367/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, com fornecimento de materiais e mão de obra em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos presentes no contrato e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Técnico	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Setorial	Ronilson Câmara Costa	2745008

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou